



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à confecção e fornecimento de exemplares impressos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Salvador – TO, incluindo diagramação, impressão e acabamento, a fim de atender às necessidades institucionais do Poder Legislativo.

abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

28 de abril de 2026.

"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à confecção e fornecimento de exemplares impressos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Salvador – TO, incluindo diagramação, impressão e acabamento, a fim de atender às necessidades institucionais do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de São Salvador – TO em promover a confecção de exemplares da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, documentos essenciais ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

Considerando que o objeto da contratação consiste em serviço gráfico comum, de baixa complexidade, amplamente disponível no mercado e que não exige solução técnica especializada;
Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais que autorizam a dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que foi realizada pesquisa de preços, demonstrando que o valor a ser contratado está compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade;
Considerando que a empresa selecionada demonstrou capacidade técnica e operacional para execução do objeto, bem como apresentou proposta vantajosa para a Administração;

Considerando que a contratação direta, no presente caso, atende ao interesse público, assegurando celeridade, eficiência e adequada prestação dos serviços;
Considerando, por fim, que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, com a documentação exigida pela legislação vigente;

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade em site próprio online, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins no exercício de 2026.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 3 (três) propostas junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços.

Considerando que a empresa **GRAFICA OFICIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.742.553/0001-33, sediada à Q 103-NORTE RUA NO 01 LOTE 06, s/nº, Sala 07, CEP: 77.001-016, Centro, Palmas - TO, apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, estando dentro do valor médio estimado.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Avenida Afonso Pena, s/nº, Centro – CEP:77.368-000
CNPJ Nº: 02.184.991/0001-35



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços de fotografia publicitária, design gráfico, impressão e confecção de itens personalizados, durante o exercício de 2026, mediante contratação direta da empresa: **GRAFICA OFICIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.742.553/0001-33, sediada à Q 103-NORTE RUA NO 01 LOTE 06, s/nº, Sala 07, CEP: 77.001-016, Centro, Palmas - TO, representada pela senhora Ester Moreira da Silva Gomes inscrita no CPF nº 858.819.235-553, com o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIO AURELIANO PEREIRA
Data: 29/04/2026 17:38:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO
Cássio Aureliano Pereira
Presidente Municipal